

26 03 21

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2001	—
ACEITO EM	/	/ 2001	—
APROVADO EM	/	/2001	—
REJEITADO EM	/	/2001	—
ARQUIVO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 76 976

07 / 03 / 2001

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIOGRANDINO A JOSÉ CARLOS RESENDE BARBOSA”

Artº 1º - A presente tem por objeto conceder título de cidadão riograndino.

Artº 2º - Concede o título de cidadão riograndino ao Bacharel em Direito e Ciências Econômicas e atual Delegado da Receita Federal no Rio Grande, Sr. **JOSÉ CARLOS RESENDE BARBOSA**.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador RENATO LEMPEK
Líder do PMDB

CURRICULUM VITAE

José Carlos Resende Barbosa

Fevereiro/2001

CURRICULUM VITAE

I – DADOS PESSOAIS:

NOME: JOSÉ CARLOS RESENDE BARBOSA

FILIAÇÃO: Teodoro Barbosa e Noêmia Resende Barbosa

NASCIMENTO: 05 de abril de 1952

NATURALIDADE: Bagé – RS

ESTADO CIVIL: Casado com Maria de Fátima Freitas Barbosa

PROFISSÃO: Funcionário Público Federal

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Visconde do Rio Branco, 321 – Rio Grande

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Marechal Floriano, 300 – Rio Grande

II – ESCOLARIDADE:

- Bacharel em Ciências Contábeis, diplomado em 07 de julho de 1979, pela Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas;
- Bacharel em Direito, diplomado em 13 de janeiro de 1989, pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande.

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – Período de 01/07/1976 a 30/10/1980, admitido por concurso público no cargo de Agente Administrativo;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Período de 03/11/1980 a 06/04/1981, admitido por concurso público no cargo de Técnico de Contabilidade Fazendário;
- SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL – Período de 05/08/1981 até a presente data, admitido por concurso público no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, lotado e em exercício na Delegacia da Receita Federal no Rio Grande.

Em 20/10/1984, através da Portaria nº 15/84, foi designado para substituto Eventual do Serviço de Fiscalização.

Em 05/01/1987, através da Portaria nº 029/87, foi designado Chefe do Serviço de Fiscalização.

Em 19/05/1989, através da Portaria nº 626/89, foi designado Substituto Eventual do Delegado da Receita Federal no Rio Grande.

Em 07/04/1993, através da Portaria nº 168/93, foi designado para o Cargo em Comissão de Delegado da Receita Federal no Rio Grande, cargo que ocupa até a presente data.

- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – no período de 02/12/1991 até a presente data, admitido por concurso público no cargo de Professor Auxiliar, ministrando a disciplina de DIREITO TRIBUTÁRIO, para os cursos de Direito, Ciência Contábeis e Administração.

IV – CURSOS E TREINAMENTOS:

- Treinamento para ingresso na categoria de Auditor Fiscal da Receita Federal, realizado na Escola de Administração Fazendária, em Brasília, no período de 06/04/1981 a 04/08/1981.
- Curso "Imposto de Renda Pessoa Jurídica", realizado pelo NESAF/RS, no período de 09/08/1982 a 20/08/1982.
- Curso "Técnicas de Auditoria Contábil-Fiscal", realizado pelo NESAF/RS, no período de 13/09/1982 a 24/09/1982.
- Instrutor do Programa de Formação para Ingresso no Cargo de Técnico do Tesouro Nacional, na disciplina Noções Gerais de Tributos Internos, no período de 20/11/1990 a 14/12/1990.
- Curso de Técnicas Gerenciais, realizado pelo NESAF/RS, no período de 27/10/1991 a 01/11/1991.
- Curso Programa de Desenvolvimento Gerencial, realizado pela Secretaria da Receita Federal no período de 19 a 28/05/1993.
- Seminário Regional de Administradores Aduaneiros, realizado pelo NESAF/RS, no período de 07/07/1998 a 10/07/1998.
- Curso Programa de Desenvolvimento Gerencial da Secretaria da Receita Federal, realizado em Foz do Iguaçu, no período de 15/08 a 29/08/1998.

V – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Diploma de Amigo da Marinha, recebido em data de 11 de junho de 1997.
- Prêmio DESTAQUE SINAL COMÉRCIO EXTERIOR 1998, concedido pelo Jornal Portos & Comércio Exterior e Revista Transporte Pesado.
- Certificado de Amigo do Corpo de Bombeiros, concedido pelo 3º Grupamento de Combate a Incêndio, em 02 de julho de 1999.
- Diploma do Amigo Colaborador do 6º GAC, recebido em 10 de junho de 2000.

Emenda Substitutiva na Comissão

Após a análise do Projeto de Lei, seja "Decreto
Legislativo", incluída a correção - se o
artº 3º





29.03.2001.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

Handwritten signature and initials in blue ink.

PARECER

PROCESSO Nº 76.976 (E^{LEMENTAR} SUBSTITUTIVA)

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 1998

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11/9/06
[Signature]

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76.976

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

*Pro consulta jurídica
Para parecer, relatando quanto
a forma e ausência de certidão
de nascimento.*

*RG, 16/03/2001
*[Signature]**

Relator 14/4/2001

*O presente projeto,
deve, retornar ao Autor
Para adequação técnica,
eis que, os "riscos de erro
do" são considerados por
"Decreto Legislativo", como
determina o art. 20, inciso
VII, da LOM. Também, esse
dizendo, que no art. 20, há de
se ser qualificado o nome
nascimento, ressalva, sobre, sua
formal de "pessoa".*

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

190307
Válido Rodrigues
CONSTITUCIONAL



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 739/2001
Processo n.º 76.976

Rio Grande, 13 de junho de 2001.

Prezado Senhor ,

Honra-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura do Vereador Renato Lempek e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n.º 075 de 29 de maio de 2001, que oficializa o ato e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, no dia 28 de junho do corrente, às 19 horas compareça a essa Egrégia Casa a fim de que possamos pessoalmente lhe entregar o título de Cidadão Rio-grandino que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
José Carlos Resende Barbosa
Rua Visconde do Rio Branco, 321
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO RIOGANDINO AO SR. JOSÉ
CARLOS RESENDE BARBOSA.”**

Artigo 1º - Fica concedido o
Título de Cidadão Riograndino ao Sr. José Carlos Resende Barbosa.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO RIOGANDINO AO SR. JOSÉ
CARLOS RESENDE BARBOSA.”**

Artigo 1º - Fica concedido o
Título de Cidadão Riograndino ao Sr. José Carlos Resende Barbosa.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075
De 29 DE MAIO DE 2001.

**“Concede o título de cidadão Rio-grandino
ao Sr. José Carlos Resende Barbosa.”**

Vereador **Wilson Batista Duarte Silva**, Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. José Carlos Resende Barbosa.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 29 de maio de 2001.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!